



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROJETO ALDEIAS PRODUTIVAS IFSertãoPE -
EDITAL Nº 60/2026.**

O Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores formadores, para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados no âmbito do Projeto Aldeias Produtivas conforme Termo de Execução Descentralizada nº 12/2025, celebrado com o Ministério dos Povos Indígenas, de acordo com o Processo nº 23302.100482/2026-45, observadas as disposições deste edital.

O presente edital fundamenta-se na legislação vigente e nas diretrizes que assegura o direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada, intercultural e que valorize seus saberes e práticas tradicionais, as quais sejam:

I – Constituição Federal de 1988

Art. 210, §2º, que assegura às comunidades indígenas o direito à utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem;

Art. 231, que reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

II – Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

Art. 78, que determina que o sistema de ensino desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, visando à valorização de suas culturas e saberes.

III – Decreto nº 6.861/2009

Dispõe sobre a organização da educação escolar indígena, estabelecendo a necessidade de respeito às especificidades culturais e aos processos próprios de aprendizagem dos povos indígenas.

IV – Resolução CNE/CEB nº 5/2012

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, estabelecendo que os processos formativos devem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- respeitar a diversidade sociocultural dos povos indígenas;
- valorizar os saberes tradicionais;
- promover a participação das comunidades indígenas nos processos educativos.

V- Política Nacional de Formação de Professores Indígenas

Prevê o fortalecimento da participação de professores indígenas na educação escolar indígena e em programas de formação profissional destinados a suas comunidades.

O processo seletivo observará os princípios da educação intercultural, valorização dos saberes tradicionais e fortalecimento da autonomia dos povos indígenas, priorizando a participação de docentes indígenas nas atividades formativas.

VI – A Lei n.º 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

VII - Portaria n.º 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892/2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

VII - Resolução CONSUP n.º 58/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta a concessão de bolsa de fomento institucional e fomento externo pelo IFSertãoPE.

VIII - Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Sertão Pernambucano e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece as normas e procedimentos para a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores formadores para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados no âmbito do Projeto Aldeias Produtivas destinados à atuação nos territórios indígenas dos povos Truká, Tuxá, Tingui-Botó e Xukuru de Ororubá.

1.2 Podem concorrer a este edital servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e a comunidade externa.

1.3 As formações serão realizadas presencialmente em comunidades indígenas, podendo atender diferentes povos e etnias, conforme planejamento institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

1.4 O presente processo seletivo tem por finalidade constituir banco de professores formadores, para atuação nos cursos previstos no projeto ANEXO II, conforme quadro de vagas apresentado no ANEXO III deste edital.

1.5 Os cursos terão caráter essencialmente prático, priorizando metodologias participativas e contextualizadas, adequadas às realidades socioculturais das comunidades indígenas atendidas.

1.6 A seleção observará os princípios da educação intercultural, valorização dos saberes tradicionais e fortalecimento da autonomia dos povos indígenas, priorizando a participação de docentes indígenas, preferencialmente pertencentes às etnias atendidas pelos cursos.

1.7 A execução das atividades formativas observará a disponibilidade orçamentária, o cronograma do projeto e as necessidades das comunidades atendidas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos serão ofertados em diferentes áreas de formação profissional, conforme demandas das comunidades indígenas participantes do projeto.

2.2 O quadro de cursos, vagas, carga horária, local de realização e formação exigida será apresentado no ANEXO III deste edital.

2.3 Poderá ser formado cadastro de reserva, para eventual convocação durante a vigência do projeto.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, profissionais graduados e/ou servidores públicos federais desde que não estejam afastados das suas funções por motivo de licença e que possuam a qualificação exigida conforme requisitos do ANEXO III:

3.2 Poderão participar do presente processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir formação compatível com a área do curso pretendido, conforme estabelecido no ANEXO III deste edital;

II – possuir experiência profissional e/ou docente na área do curso;

III – possuir disponibilidade para atuar presencialmente nas comunidades indígenas onde os cursos serão ofertados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

IV – possuir disponibilidade para participação nas atividades de planejamento, execução e avaliação do curso;

V – possuir disponibilidade para deslocamento até o local de realização das atividades formativas.

4. DA PRIORIDADE NA SELEÇÃO

Considerando os princípios da educação intercultural e da valorização dos saberes tradicionais, a seleção observará a seguinte ordem de prioridade:

I – docentes indígenas, preferencialmente pertencentes à etnia atendida pelo curso, conforme descrito no ANEXO II;

II – docentes ou técnicos administrativos do Instituto Federal do Sertão Pernambucano;

III – docentes externos ou profissionais da área.

4.1 A condição de candidato indígena deverá ser comprovada por:

- declaração de pertencimento emitida por liderança ou organização indígena.

5. DAS VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 O quadro de vagas, cursos ofertados, formação exigida e locais de atuação encontram-se especificados no ANEXO III deste Edital.

5.2 Os candidatos classificados irão compor lista de cadastro reserva, podendo ser convocados conforme a demanda dos cursos, durante o prazo de vigência deste edital e de acordo com as necessidades do projeto junto ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

5.3 A classificação prevista neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação condicionada à demanda dos cursos, à disponibilidade orçamentária e à necessidade institucional.

5.4 A participação no presente edital não implicará redução das atividades do profissional selecionado o qual deverá desenvolver as atividades previstas neste edital em horários distintos daqueles em que exerce suas atividades habituais como servidor público, quando for o caso.

5.5 Os servidores do Instituto Federal do Sertão Pernambucano que estejam em efetivo exercício deverão apresentar, no ato da contratação, autorização assinada pelo gestor da unidade em que se encontram lotados, permitindo sua atuação no projeto, em modelo a ser fornecido pela coordenação do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.6 A qualquer tempo, a coordenação geral e/ou supervisão do projeto poderá convocar os profissionais selecionados para comparecer ao campus ou local indicado para participação em reuniões de planejamento, acompanhamento ou outras atividades necessárias ao funcionamento do projeto e dos cursos. O profissional será comunicado previamente para que possa solicitar autorização à sua chefia imediata, quando necessário.

5.7 Caso o candidato convocado não possa, por qualquer motivo, desempenhar a função para a qual foi selecionado, deverá apresentar termo de desistência ou solicitação de desligamento voluntário, devidamente justificado, junto à coordenação do projeto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do professor selecionado no âmbito do Projeto Aldeias Produtivas:

I – elaborar plano de ensino do curso, considerando a carga horária prevista e as especificidades socioculturais da comunidade indígena atendida;

II – planejar e ministrar as aulas presenciais, utilizando metodologias participativas, práticas e contextualizadas;

III – elaborar ou adaptar materiais didáticos e atividades práticas adequadas à realidade produtiva e cultural das comunidades indígenas;

IV – desenvolver atividades formativas voltadas ao fortalecimento das atividades produtivas locais e à geração de trabalho e renda;

V – acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes, registrando frequência e participação;

VI – orientar atividades práticas, oficinas e demonstrações técnicas relacionadas ao curso;

VII – colaborar com a equipe do projeto na organização e execução das atividades formativas;

VIII – respeitar e valorizar os aspectos culturais, sociais e linguísticos das comunidades indígenas;

IX – cumprir integralmente a carga horária prevista para o curso;

X – elaborar e entregar relatório final das atividades desenvolvidas;

XI – participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do projeto, quando convocado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O professor selecionado receberá remuneração no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora/aula ministrada.

7.2 O pagamento será realizado conforme a carga horária efetivamente executada no curso.

7.3 O pagamento da prestação de serviços ou da bolsa será feito diretamente ao selecionado/bolsista por meio da Fundação de Apoio contratada para a gestão administrativa e financeira do projeto, por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica. A remuneração dos selecionados será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada, abatidos os encargos e retenções tributárias devidas no caso de profissionais liberais atuando como professores mediadores na prestação de serviços.

7.4 O deslocamento será de responsabilidade do bolsista, podendo haver apoio institucional em situações excepcionais, previamente autorizadas pela coordenação do projeto.

7.5 O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação;

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/B7mT46ASiy89ai3L6> no período de 20 a 24 de abril até às 18h00. Inscrições realizadas fora desse intervalo serão automaticamente desconsideradas.

8.2. O candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I – preencher corretamente o formulário de inscrição on line;

II – documento de identificação;

III – currículo atualizado (preferencialmente Currículo Lattes);

IV – diploma ou certificado de formação;

V – documentos comprobatórios de experiência profissional;

VI – declaração de pertencimento étnico (quando aplicável).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

8.3. A documentação comprobatória deverá ser anexada no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, obedecendo à ordem estabelecida na tabela de pontuação constante no ANEXO IV.

8.4. A Instituição não se responsabiliza pelo envio de documentação incompleta, ilegível, corrompida ou por eventuais dificuldades enfrentadas pelo candidato no envio dos documentos, exceto em casos de comprovados problemas técnicos no sistema institucional.

8.5. A aprovação da documentação comprobatória não implica contratação imediata, constituindo apenas expectativa de convocação, de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade de vagas.

8.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, desde que atenda ao perfil docente exigido para cada área, conforme previsto neste Edital, compondo cadastro de reserva para atuação como professor mediador.

8.7. Após o envio da inscrição, o candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia do formulário preenchido. É de responsabilidade do candidato conferir os dados informados antes do envio. Em caso de erro, o candidato poderá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido, sendo considerada válida apenas a última inscrição registrada.

8.8. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que venham a ser publicados.

8.9. Para fins de pontuação, serão aceitos apenas documentos cuja data de conclusão ou emissão seja anterior ou igual à data de inscrição do candidato.

8.10. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que não conste qualquer pendência acadêmica e que esteja explicitado que o candidato aguarda apenas a emissão do diploma ou certificado.

8.11. O candidato é civil e criminalmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela veracidade dos documentos apresentados.

8.12. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados a equipamentos ou conexão de internet do candidato durante o processo de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório.

9.2 A pontuação será atribuída conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV.

9.3 A pontuação máxima será de 100 pontos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios:

I – candidato indígena pertencente à etnia atendida pelo curso;

II – candidato indígena pertencente a outro povo indígena;

III – servidor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano;

IV – candidato com maior experiência profissional na área (comprovada);

V – candidato de maior idade.

11. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

11.1 O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado referente a Análise Curricular poderá fazê-lo até as 17h do dia 28 de abril por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.

11.2 Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

11.3 O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado no dia 28 de abril no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.

11.3 O resultado final será publicado após análise dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade do projeto.

12.2 A convocação será realizada por meio do site institucional e/ou e-mail informado na inscrição.

12.3 O candidato convocado deverá manifestar interesse no prazo estabelecido na convocação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, de forma on line, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/fWYWdHpprfxCVE7Z7>.

13.2 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

13.3 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital."

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral das normas deste edital.

14.2 Os cursos poderão sofrer alterações de cronograma ou carga horária conforme necessidade do projeto.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

14.4 Este edital terá validade durante a execução do Projeto Aldeias Produtivas.

Silvio Fernandes de Araujo Junior
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício
IFSertãoPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS DATAS	EVENTOS DATAS
Publicação do edital	17/04/2026
Impugnação do edital	18/04/2026
Período de inscrição	20/04/2026 a 24/04/2026
Resultado parcial	27/04/2026
Recursos	28/04/2026
Resultado final	29/04/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO II

QUADRO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, LOCAL DE OFERTA, ETNIA

NOME DO CURSO	DESCRIÇÃO	LOCAL DE OFERTA	ETNIA
Avicultor, Piscicultor e Gastrônomo Indígena Truká	O curso objetiva capacitar integrantes do povo Truká para o desenvolvimento de atividades produtivas voltadas à criação de aves, cultivo de peixes e valorização da culinária tradicional indígena. A formação prioriza metodologias práticas, articulando conhecimentos técnicos com os saberes tradicionais da comunidade, visando fortalecer a segurança alimentar, a geração de renda e o uso sustentável dos recursos locais. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar técnicas básicas de produção e manejo, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas produtivas nas aldeias.	Cabrobó-PE	Truká
Fruticultor e Produtor de Polpas	O curso de tem como objetivo capacitar integrantes do povo Truká para o cultivo, manejo e aproveitamento de frutas regionais, com ênfase na produção artesanal de polpas e no aproveitamento sustentável dos recursos naturais do território. A formação prioriza atividades práticas, articulando conhecimentos técnicos com os saberes tradicionais da comunidade, visando fortalecer a segurança alimentar, agregar valor à produção local e ampliar oportunidades de geração de renda. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar técnicas básicas de cultivo, colheita, processamento e conservação de frutas, contribuindo para o fortalecimento das atividades produtivas nas aldeias.	Cabrobó-PE	Truká



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

<p>Artesão de Pintura em Tecidos e Costura</p>	<p>O curso tem como objetivo capacitar integrantes do povo Tingui-Botó para o desenvolvimento de técnicas de pintura em tecidos e costura, com ênfase na produção artesanal e no aproveitamento criativo de materiais. A formação prioriza atividades práticas, articulando conhecimentos técnicos com os saberes tradicionais da comunidade, visando valorizar a identidade cultural, fortalecer a autonomia produtiva e ampliar oportunidades de geração de renda. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar técnicas básicas de pintura, corte, costura e acabamento, contribuindo para o fortalecimento das atividades artesanais na comunidade.</p>	<p>Feira Grande-AL</p>	<p>Tingui-Botó</p>
<p>Mecânico e Operador de Máquinas Agrícolas</p>	<p>O curso tem como objetivo capacitar integrantes do povo Tingui-Botó para a operação e manutenção básica de máquinas e implementos agrícolas, com ênfase no uso seguro e eficiente desses equipamentos nas atividades produtivas do território. A formação prioriza atividades práticas, articulando conhecimentos técnicos com os saberes tradicionais da comunidade, visando otimizar o trabalho no campo, fortalecer a produção local e ampliar oportunidades de geração de renda. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de operar máquinas agrícolas e realizar manutenções básicas, contribuindo para o fortalecimento das atividades produtivas na comunidade.</p>	<p>Feira Grande-AL</p>	<p>Tingui-Botó</p>
<p>Produtor de hortaliças</p>	<p>O curso tem como objetivo capacitar integrantes do povo Tuxá para o cultivo, manejo e produção de hortaliças, com ênfase em práticas sustentáveis e no aproveitamento dos recursos</p>	<p>Rodelas - BA</p>	<p>Tuxá</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	<p>naturais do território. A formação prioriza atividades práticas, articulando conhecimentos técnicos com os saberes tradicionais da comunidade, visando fortalecer a segurança alimentar, melhorar a qualidade da produção e ampliar oportunidades de geração de renda. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar técnicas básicas de preparo do solo, plantio, manejo, colheita e comercialização de hortaliças, contribuindo para o fortalecimento das atividades produtivas nas aldeias.</p>		
Aquicultor	<p>O curso tem como objetivo capacitar integrantes do povo Tuxá para o cultivo e manejo de organismos aquáticos, com ênfase na produção sustentável de peixes e outros recursos aquícolas. A formação prioriza atividades práticas, articulando conhecimentos técnicos com os saberes tradicionais da comunidade, visando fortalecer a segurança alimentar, otimizar o uso dos recursos hídricos e ampliar oportunidades de geração de renda. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar técnicas básicas de instalação, manejo, alimentação, sanidade e colheita na aquicultura, contribuindo para o fortalecimento das atividades produtivas nas aldeias.</p>	Rodelas - BA	Tuxá
Produtor de Conteúdo Audiovisual	<p>O curso tem como objetivo capacitar integrantes do povo Xukuru de Ororubá para a produção de conteúdos audiovisuais, com ênfase no registro, valorização e divulgação da cultura, história e saberes da comunidade. A formação prioriza atividades práticas, articulando conhecimentos técnicos com as narrativas e tradições locais, visando fortalecer a identidade</p>	Pesqueira - PE	Xukuru de Ororubá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	<p>cultural, a comunicação comunitária e ampliar oportunidades de geração de renda. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de planejar, produzir e editar conteúdos audiovisuais, contribuindo para a preservação cultural e o protagonismo da comunidade.</p>		
<p>Produtor Agroecológico de Plantas Medicinais</p>	<p>O curso tem como objetivo capacitar integrantes do povo Xukuru de Ororubá para o cultivo, manejo e uso sustentável de plantas medicinais, com ênfase na produção agroecológica e na valorização dos saberes tradicionais. A formação prioriza atividades práticas, articulando conhecimentos técnicos com as práticas culturais da comunidade, visando fortalecer a saúde comunitária, a conservação da biodiversidade e ampliar oportunidades de geração de renda. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar técnicas de cultivo, colheita, beneficiamento e uso de plantas medicinais, contribuindo para o fortalecimento das práticas tradicionais e produtivas na comunidade.</p>	<p>Pesqueira - PE</p>	<p>Xukuru de Ororubá</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO III

QUADRO DE DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO EXIGIDA

DISCIPLINAS COMUNS AOS CURSOS DOS POVO TRUKÁ

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Informática básica	8h	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores ou áreas afins.
Empreendedorismo	20h	Graduação em Administração OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural OU Áreas afins.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO TRUKÁ– CURSO: **AVICULTOR, PISCICULTOR E GASTRÔNOMO INDÍGENA TRUKÁ**

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Avicultura - Instalações, equipamentos e ambiência para sistemas de criação avícola	12h	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma ou Tecnologia em Produção Animal ou áreas afins.
Avicultura - Produção de frangos de corte, galinhas poedeiras comerciais e matrizes	12h	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Tecnologia em Produção Animal ou áreas afins.
Avicultura - Tecnologia de produção de ovos e incubação	8h	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Tecnologia em Produção Animal ou áreas afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Piscicultura - Cultivo de peixes em viveiros escavados	12h	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Aquicultura ou áreas afins.
Piscicultura - Criação de peixes em tanques-rede	12h	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Aquicultura ou áreas afins.
Piscicultura - Qualidade de água aplicada a piscicultura	8h	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Aquicultura ou áreas afins.
Piscicultura - Alimentação e arraçoamento	12h	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Aquicultura ou áreas afins.
Piscicultura - Reprodução e larvicultura de peixes nativos	12h	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Aquicultura ou áreas afins.
Piscicultura - Despesca, abate e comercialização	4h	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		Tecnologia em Aquicultura ou áreas afins.
Boas Práticas e Biossegurança (na gastronomia, piscicultura e avicultura)	12h	Graduação em Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Zootecnia, Tecnologia em Alimentos, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Tecnologia de produtos da piscicultura e avicultura	8h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins.
Introdução à gastronomia	4h	Graduação em Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia em Gastronomia ou áreas afins..
Gastronomia - Conservação e aproveitamento integral	8h	Graduação em Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia em Gastronomia ou áreas afins.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO TRUKÁ – CURSO: FRUTICULTOR E PRODUTOR DE POLPAS

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Processamento de Frutas e Hortaliças com uso do Frio (com foco em polpa de frutas)	28	Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrônômica, Agroindústria ou áreas afins.
Colheita e pós-colheita de Frutas e Hortaliças	20	Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrônômica, Agroindústria ou áreas afins.
Biossegurança e normas aplicadas à produção e comercialização de frutas e polpas (foco em embalagem).	28	Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrônômica, Agroindústria ou áreas afins.
Fertilidade do solo, uso de fertirrigação e adubação	28	Engenharia Agrônômica, Agroecologia, Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

foliar aplicada à fruticultura indígena.		Agrícola, Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.
Tratos culturais e mecanização	24	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.

DISCIPLINAS COMUNS AOS CURSOS DOS POVO TINGUI-BOTÓ

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Empreendedorismo	20h	Graduação em Administração OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural OU Áreas afins.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO TINGUI-BOTÓ – CURSO: **ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDOS E COSTURA**

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Modelagem básica do vestuário	24h	Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em corte, costura e modelagem.
Corte e costura	76h	Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em corte, costura e modelagem.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO TINGUI-BOTÓ – CURSO: **MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Funcionamento de Tratores e Máquinas Agrícolas	60h	Graduação em Engenharia Agrônômica OU Engenharia Agrícola OU Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		Mecânica OU Tecnologia em Mecanização Agrícola OU áreas afins
Manutenção de Tratores Agrícolas e Implementos	60h	Graduação em Engenharia Agrônômica OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecanização Agrícola OU áreas afins
Operação de Máquinas e Implementos	20h	Graduação em Engenharia Agrônômica OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecanização Agrícola OU áreas afins

DISCIPLINAS COMUNS AOS CURSOS DO POVO TUXÁ

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Informática básica	8h	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores ou áreas afins.
Empreendedorismo	20h	Graduação em Administração OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural OU Áreas afins.
Legislação e Direito Indígena	10h	Graduação em Direito OU áreas afins,
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	12h	Graduação em Matemática OU Administração OU Economia OU Ciências Contábeis OU áreas afins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO TUXÁ – CURSO: **PRODUTOR DE HORTALIÇAS**

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Adubação orgânica	12h	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.
Controle fitossanitário	12h	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.
Prática manejo fitossanitário	20h	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.
Uso racional de água na agricultura	16h	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.
Comercialização e certificação de produtos orgânicos/agroecológicos	8h	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.
Produção de hortaliças folhosas, tuberosas e hortaliças-fruto	44h	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO TUXÁ – CURSO: **AQUICULTOR**

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Cultivo em tanque escavado	40h	Graduação em Engenharia de Pesca OU Aquicultura OU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		Zootecnia OU Engenharia Agrônômica OU áreas afins.
Cultivo em tanque-rede	30h	Graduação em Engenharia de Pesca OU Aquicultura OU Zootecnia OU Engenharia Agrônômica OU áreas afins.
Processamento inicial do pescado	20h	Graduação em Engenharia de Pesca OU Aquicultura OU Zootecnia OU Engenharia Agrônômica OU áreas afins.
Espécies exóticas para o cultivo	20h	Graduação em Engenharia de Pesca OU Aquicultura OU Zootecnia OU Engenharia Agrônômica OU áreas afins.

DISCIPLINAS COMUNS AOS CURSOS DO POVO XUKURU DE ORORUBÁ

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Informática básica	16h	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores ou áreas afins.
Empreendedorismo	24h	Graduação em Administração OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural OU Áreas afins.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO XUKURU DE ORORUBÁ – CURSO: **PRODUTOR DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL**

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Técnicas de Captação de Imagens Digitais	32h	Graduação em Comunicação Social OU Audiovisual OU Cinema OU Rádio, TV e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

		Internet OU Produção Multimídia OU em qualquer área com experiência comprovada em captação de imagem, áudio, edição e pós-produção audiovisual.
Técnicas de Captura e Edição de Áudio	24h	Graduação em Comunicação Social OU Audiovisual OU Cinema OU Rádio, TV e Internet OU Produção Multimídia OU em qualquer área com experiência comprovada em captação de imagem, áudio, edição e pós-produção audiovisual.
Edição de áudio e vídeo	40h	Graduação em Comunicação Social OU Audiovisual OU Cinema OU Rádio, TV e Internet OU Produção Multimídia OU em qualquer área com experiência comprovada em captação de imagem, áudio, edição e pós-produção audiovisual.
Pós-produção de áudio e vídeo	24h	Graduação em Comunicação Social OU Audiovisual OU Cinema OU Rádio, TV e Internet OU Produção Multimídia OU em qualquer área com experiência comprovada em captação de imagem, áudio, edição e pós-produção audiovisual.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO POVO XUKURU DE ORORUBÁ – CURSO: **PRODUTOR AGROECOLÓGICO DE PLANTAS MEDICINAIS**

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Formação mínima exigida
Iniciação à Fitoterapia	32h	Graduação em Farmácia OU Ciências Biológicas OU Agronomia OU Agroecologia OU áreas afins
Fundamentos Biológicos e	24h	Graduação em Farmácia OU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Biossegurança		Ciências Biológicas OU Agronomia OU Agroecologia OU áreas afins
Produção Agroecológica	16h	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola ou áreas afins
Comercialização e Certificação de Produtos Orgânicos/Agroecológicos	16h	Graduação em Farmácia OU Ciências Biológicas OU Agronomia OU Agroecologia OU áreas afins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação	05 pontos	05 pontos
Especialização lato sensu, MBA	10 pontos	10 pontos
Mestrado	15 pontos	15 pontos
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Experiência como docente na área técnica do curso FIC (Declaração da Instituição ou Registro de trabalho)	05 pontos por semestre	30 pontos
Outras experiências profissionais na área técnica do curso (Declaração da Instituição ou Registro de trabalho).	02 pontos por semestre	20 pontos
Cursos de capacitação voltados para a área do curso FIC a que concorre com carga horária mínima de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por certificado	10 pontos
Participação em eventos (congressos, seminários, palestras e afins) voltados para a área do curso FIC a que concorre nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por certificado	10 pontos
Participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa com comunidades indígenas ou tradicionais (por projeto comprovado).	05 pontos por projeto ou atividade comprovada	30 pontos
Pontuação máxima Total	100 pontos	

OBS: “Para fins de pontuação da titulação acadêmica, será considerado apenas o maior título apresentado pelo candidato, não sendo permitida a soma de pontos entre diferentes níveis de formação. A titulação será contabilizada de forma única, considerando o nível mais elevado comprovado, entre graduação, especialização, mestrado ou doutorado.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaro que o(a) Sr.(a) _____ pertence ao povo/etnia _____, sendo reconhecido(a) como membro da comunidade indígena.

Local e data

Nome da liderança indígena

Assinatura